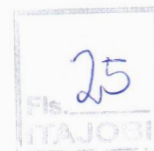




Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Adequação de Prédio para Implantação de Base Descentralizada do SAMU

Local: Rua Rio Branco, nº251, Centro – Itajobi/SP.

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações dos materiais, métodos executivos e padrões mínimos de qualidade para a execução da obra de adequação do prédio destinado à implantação da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Todos os serviços deverão ser executados conforme as normas da ABNT, legislações vigentes, especificações da Secretaria de Estado da Saúde e orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Itajobi.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente serão executados os serviços de mobilização da obra, instalação de container para apoio, fechamento provisório da área com chapas compensadas, sinalização e medidas de segurança, garantindo isolamento do local durante toda a execução.

3. DEMOLIÇÕES

Serão realizadas demolições manuais de elementos em concreto simples, alvenarias, revestimentos e demais componentes existentes necessários à adequação dos ambientes, incluindo remoção e transporte dos resíduos para local licenciado.

4. FUNDAÇÕES

As fundações compreenderão:

- escavações;
- execução de formas;
- armação em aço CA-50 e CA-60;
- concretagem com concreto usinado fck 25 MPa;
- brocas em concreto armado;
- alvenaria de embasamento em tijolo maciço;
- impermeabilização das fundações com argamassa polimérica.

Todos os serviços deverão atender às normas estruturais vigentes.

5. CONTRAPISO

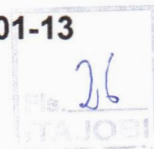
Será executado contrapiso com:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



- regularização do terreno;
- lastro de pedra britada;
- concreto usinado fck 20 MPa;
- lançamento, espalhamento e adensamento do concreto.

A superfície deverá permanecer nivelada, desempenada e apta ao recebimento dos revestimentos.

6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executadas novas instalações hidráulicas e sanitárias, compreendendo:

- tubulações em PVC para água fria;
- tubulações para esgoto sanitário;
- reservatório em polietileno de 500 litros;
- caixa de gordura;
- louças sanitárias acessíveis;
- metais sanitários;
- bancada em granito;
- cuba em aço inox;
- cuba de embutir;
- torneiras e válvulas.

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e instalados conforme normas da ABNT.

7. ALVENARIA E DRYWALL

As novas divisórias serão executadas com:

- alvenaria de blocos cerâmicos de vedação;
- chapisco;
- emboço;
- reboco;
- divisórias em gesso acartonado resistentes ao fogo, conforme especificação da planilha.

As paredes deverão apresentar perfeito alinhamento, prumo e acabamento.

8. SUPERESTRUTURA

Serão executados elementos estruturais em concreto armado compostos por:

- formas;
- armaduras CA-50 e CA-60;
- concreto usinado fck 25 MPa;
- vergas;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- contravergas;
- pilaretes.



A execução deverá seguir rigorosamente os projetos estruturais.

9. COBERTURA

A cobertura compreenderá:

- retirada da cobertura existente;
- retirada de domos;
- fornecimento e montagem de estrutura metálica;
- instalação de telhas metálicas tipo sanduíche;
- instalação de calhas e rufos galvanizados.

A cobertura deverá apresentar perfeita estanqueidade.

10. PISOS E REVESTIMENTOS

Serão executados:

- piso cerâmico esmaltado;
- rodapé em porcelanato;
- revestimentos cerâmicos nas áreas molhadas.

O assentamento será realizado com argamassa colante industrializada e rejuntamento adequado.

11. PINTURA

Os serviços de pintura compreenderão:

- remoção da pintura existente;
- preparação das superfícies;
- aplicação de fundo quando necessário;
- pintura com tinta acrílica antimoho;
- pintura de estruturas metálicas com fundo anticorrosivo e esmalte à base de água;
- pintura de pisos cimentados.

Todas as superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem manchas ou imperfeições.

12. ESQUADRIAS

Serão instaladas:

- portas metálicas;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



- caixilhos de alumínio;
- janelas maxim-ar;
- vidros temperados;
- peitoris em granito.

Todos os componentes deverão possuir perfeito funcionamento e vedação.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas compreenderão:

- eletrodutos;
- cabos de cobre;
- caixas de passagem;
- tomadas;
- interruptores;
- pontos para rede lógica RJ-45;
- luminárias.

Toda instalação deverá obedecer à NBR 5410 e demais normas aplicáveis.

14. FACHADA E TOTEM

Será executada nova fachada composta por:

- estrutura metálica;
- revestimento em ACM (Alumínio Composto);
- cantoneiras;
- complementos em alumínio.

O conjunto deverá apresentar acabamento moderno e compatível com a identidade visual do SAMU.

15. LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços será realizada:

- retirada completa de entulhos;
- limpeza geral da obra;
- entrega das instalações em perfeitas condições de uso e funcionamento.

16. MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às normas da ABNT e possuir certificação quando exigida.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Materiais que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações serão rejeitados pela fiscalização.

17. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável por:

- fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos;
- cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- proteção das áreas existentes;
- manutenção da limpeza durante a execução;
- reparação de danos eventualmente causados.

18. RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será considerada concluída após:

- execução integral dos serviços previstos em projeto e planilha orçamentária;
- aprovação pela fiscalização;
- realização da limpeza final;
- entrega da documentação técnica pertinente.

Itajobi, 17 de julho 2026.

Juliana Gonçalves Cruz da Silva
Arquiteta
CAU A49806-8